



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos treze dias do mês de novembro de 2019, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado da Assessora Jurídica da Corregedoria, Andrea Koliver, e do Assistente de Gabinete André de Lima Fontan, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3439/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Renato Barros Fagundes, pelo Diretor de Secretaria, Ricardo Fabris de Abreu, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 06.12.2011

**Data da última correição realizada:** 29.11.2018

**Data de Implantação do PJe:** 25.03.2013

**Jurisdição:** Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 13.11.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.09.2018 a 31.08.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 11ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Renato Barros Fagundes</b>	Juiz do Trabalho Titular	22.08.2014
<b>Adriana Ledur</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	21.01.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	<b>Renato Barros Fagundes</b>	Juiz Titular desde 22.08.2014 – Há 5 anos, 2 meses e 22 dias*
2	<b>Rafael Moreira de Abreu</b>	Juiz Substituto lotado de 12.06.2017 a 19.11.2018
3	<b>Bárbara Fagundes</b>	Juíza Substituta lotada de 29.11.2018 a 06.01.2019



4	<b>Maurício Graeff Burin</b>	- Atuação no período de 07/01 a 20/01/2019, em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
	<b>Adriana Ledur</b>	Juíza Substituta lotada desde 21.01.2019 – Há 9 meses e 23 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	<b>Renato Barros Fagundes</b>	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
		Férias	16.09.2019 a 15.10.2019	30 dias
		Férias	19.03.2018 a 17.04.2018	30 dias
Juiz Substituto lotado	<b>Bárbara Fagundes</b>	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
	<b>Adriana Ledur</b>	Férias	13.03.2019 a 11.04.2019	30 dias
		Afastamento Substituto conforme PA nº 0003073-80.2019.5.04.0000	15.05.2019 a 17.05.2019	3 dias
		Férias	13.11.2019* (data da correição)	1

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

\* Período total de férias da Juíza Substituta lotada: desde 13.11.2019 até 12.12.2019 (30 dias).

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ricardo Fabris de Abreu	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	08.01.2019
2	Gianpaulo Germani	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	16.08.2017
3	Nelci Maria Wiechorik	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	06.12.2011
4	Bruno Resende Azevedo Gontijo	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	11.06.2019
5	Dimitrius Fim Bernd	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	16.12.2015
6	Gelsa Gonçalves Cassales	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	19.03.2018
7	Josiane Brandielli Schuck	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	01.02.2018
8	Maurício Finokiet	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	07.12.2017
9	Carlos Marcelo Chedid	TJAA	-	<b>29.11.2012</b>
10	Paulo Leandro Bergamaschi	TJAA	-	<b>08.07.2013</b>
11	João Marcelo Martins Calaça	AJAJ	-	<b>30.10.2013</b>
12	Maurício Dibi Bevilaqua	AJAJ	-	<b>14.07.2014</b>
13	Taís Vasconcelos Coimbra	TJAA	-	<b>19.01.2017</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	William Nunes Cardoso	06.12.2016	<b>21.01.2018</b>	1 ano, 1 mês e 16 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Fabiano Holz Beserra
2	Emmanuel Diógenes de Amorim	06.10.2017	<b>31.01.2018</b>	3 meses e 26 dias	Redistribuído para outro Regional
3	Claudia Prux Dall Igna	11.04.2016	<b>19.11.2018</b>	2 anos, 7 meses e 9 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
4	Alessandra de Souza Ost	29.11.2018	<b>06.01.2019</b>	1 mês e 8 dias	Lotação na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
5	Valéria Marin	29.11.2012	<b>10.06.2019</b>	6 anos, 6 meses e 12 dias	Lotação na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
6	Jonas Marques Costa	09.01.2017	<b>13.06.2019</b>	2 anos, 5 meses e 5 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Nelci Maria Wiechorik	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	10	13
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	
Maurício Dibi Bevilaqua	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Dimitrius Fim Bernd	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Maurício Finokiet	DPON - Dispensa do ponto	5	5
Gelsa Gonçalves Cassales	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	<b>Michele Bedin</b>	Direito	04.02.2019 - 03.02.2020
2	<b>Vinicius Felipe</b>	Direito	11.02.2019 - 10.02.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/09/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

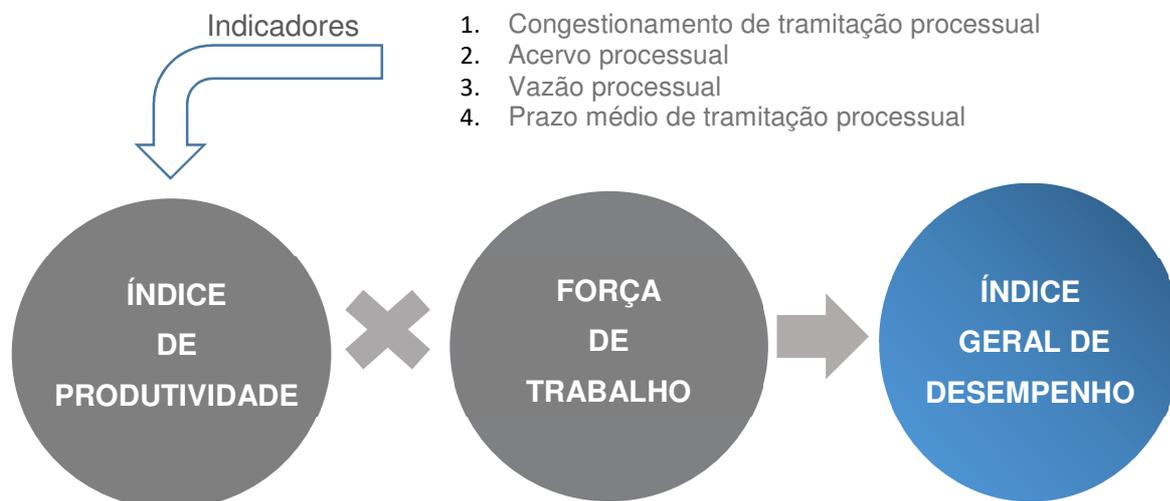


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.173	2.051	1.300	1.841,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores											Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Prazo Médio			Índice de Produtividade		% da Força de Trabalho Ideal
		2	1	3	1	1	2	1	2	2	1			
<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Conhecimento</b>	<b>Incidentes Processuais</b>	<b>Execução</b>	<b>Pendentes Finalização</b>	<b>Inverso da Vazão Processual</b>	<b>Do Ajuizamento ao Fim da Instrução</b>	<b>Da Conclusão da Sentença</b>	<b>Do Início ao Fim da Execução</b>	<b>Do Ajuizamento ao Arquivamento</b>	<b>Índice de Produtividade</b>	<b>% da Força de Trabalho Ideal</b>	<b>Índice Geral na Faixa</b>		
1	5ª Caxias do Sul	0,31	0,26	0,68	0,50	0,71	0,35	0,24	0,34	0,41	0,42	0,94	0,39	
2	Guaíba	0,37	0,40	0,62	0,61	0,48	0,94	0,27	0,73	0,67	0,58	0,80	0,46	
3	2ª Bento Gonçalves	0,28	0,22	0,72	0,62	0,52	0,46	0,32	0,65	0,73	0,51	0,93	0,47	
4	5ª Canoas	0,38	0,26	0,75	0,73	0,59	0,71	0,23	0,40	0,68	0,53	0,90	0,48	
4	4ª Caxias do Sul	0,24	0,24	0,76	0,53	0,71	0,33	0,19	0,79	0,67	0,50	0,96	0,48	
6	12ª Porto Alegre	0,35	0,16	0,79	0,74	0,62	0,88	0,20	0,74	0,82	0,60	0,84	0,50	
7	1ª Bento Gonçalves	0,42	0,26	0,63	0,58	0,57	0,67	0,48	0,54	0,62	0,54	0,95	0,51	
8	Osório	0,40	0,33	0,80	0,60	0,72	0,77	0,08	1,00	0,86	0,63	0,82	0,52	
8	2ª Caxias do Sul	0,26	0,20	0,78	0,60	0,74	0,45	0,25	0,84	0,71	0,55	0,94	0,52	
8	4ª Canoas	0,35	0,18	0,88	0,81	0,72	0,58	0,50	0,39	0,70	0,58	0,90	0,52	
11	29ª Porto Alegre	0,32	0,32	0,82	0,69	0,74	0,60	0,17	0,86	0,94	0,60	0,88	0,53	
11	13ª Porto Alegre	0,42	0,24	0,80	0,80	0,67	0,99	0,30	0,71	0,77	0,65	0,82	0,53	
13	2ª Canoas	0,33	0,37	0,78	0,69	0,60	0,64	0,45	0,63	0,74	0,59	0,91	0,54	
14	1ª Caxias do Sul	0,30	0,22	0,80	0,63	0,80	0,44	0,25	0,95	0,82	0,58	0,96	0,56	
14	Viamão	0,37	0,40	0,91	0,93	1,00	0,33	0,29	0,80	0,89	0,64	0,87	0,56	
14	14ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,84	0,66	0,77	0,57	0,28	0,75	0,76	0,59	0,95	0,56	
14	4ª Porto Alegre	0,35	0,40	0,79	0,72	0,67	0,77	0,39	0,63	0,74	0,61	0,92	0,56	
14	3ª Caxias do Sul	0,30	0,24	0,79	0,62	0,70	0,56	0,45	0,86	0,72	0,60	0,94	0,56	
19	23ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,75	0,71	0,66	1,00	0,35	0,83	0,76	0,66	0,86	0,57	
19	16ª Porto Alegre	0,36	0,21	0,70	0,51	0,67	0,30	0,86	0,88	0,79	0,61	0,94	0,57	
21	5ª Porto Alegre	0,36	0,32	0,74	0,70	0,62	0,65	0,24	0,86	1,00	0,60	0,96	0,58	
21	15ª Porto Alegre	0,40	0,50	0,79	0,74	0,71	0,69	0,29	0,73	0,82	0,62	0,93	0,58	
21	25ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,74	0,65	0,63	0,55	0,66	0,70	0,76	0,61	0,95	0,58	
21	6ª Porto Alegre	0,32	0,29	0,79	0,69	0,66	0,64	0,34	0,86	1,00	0,62	0,94	0,58	

1.501 – 2.000  
Processos por ano



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

25	24ª Porto Alegre	0,49	0,29	0,78	0,72	0,71	0,74	0,31	0,73	0,78	0,62	0,97	0,60
26	11ª Porto Alegre	0,40	0,32	0,78	0,70	0,68	0,74	0,43	0,84	0,80	0,64	0,95	0,61
26	17ª Porto Alegre	0,46	0,29	0,80	0,75	0,79	0,86	0,48	0,73	0,70	0,67	0,91	0,61
26	19ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,84	0,93	0,63	0,97	0,58	0,77	0,86	0,72	0,85	0,61
26	1ª Canoas	0,42	0,25	0,86	0,98	0,50	0,98	0,27	0,62	0,77	0,64	0,96	0,61
26	21ª Porto Alegre	0,39	0,34	0,79	0,73	0,65	0,61	0,50	0,83	0,81	0,64	0,96	0,61
31	20ª Porto Alegre	0,48	0,25	0,82	0,85	0,78	0,87	0,39	0,68	0,79	0,67	0,92	0,62
32	3ª Canoas	0,41	0,36	0,82	0,80	0,70	0,70	0,68	0,63	0,75	0,66	0,95	0,63
32	8ª Porto Alegre	0,44	0,37	0,83	0,83	0,77	0,73	0,43	0,79	0,83	0,67	0,94	0,63
34	10ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,81	0,76	0,70	0,75	0,39	0,90	0,91	0,67	0,95	0,64
34	26ª Porto Alegre	0,45	0,41	0,81	0,86	0,65	0,77	0,63	0,76	0,82	0,69	0,93	0,64
36	3ª Porto Alegre	0,46	0,46	0,84	0,86	0,79	0,97	0,44	0,65	0,81	0,70	0,94	0,66
37	27ª Porto Alegre	0,49	0,37	0,83	1,00	0,77	0,94	0,17	0,92	0,86	0,70	0,96	0,67
37	22ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,82	0,88	0,70	0,82	0,46	0,77	0,84	0,68	0,99	0,67
37	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,78	0,81	0,67	0,76	0,89	0,70	0,85	0,71	0,95	0,67
40	2ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,81	0,91	0,70	0,90	0,86	0,83	0,85	0,76	0,90	0,68
41	1ª Porto Alegre	0,45	0,41	0,86	0,99	0,77	0,80	0,50	0,74	0,83	0,71	0,97	0,69
42	9ª Porto Alegre	0,58	0,35	0,85	0,94	0,84	0,99	0,82	0,88	0,85	0,80	0,87	0,70
43	28ª Porto Alegre	0,39	0,42	0,85	0,95	0,69	0,63	1,00	0,79	0,90	0,74	0,99	0,73
<b>Média</b>		<b>0,40</b>	<b>0,32</b>	<b>0,80</b>	<b>0,75</b>	<b>0,68</b>	<b>0,75</b>	<b>0,43</b>	<b>0,75</b>	<b>0,80</b>	<b>0,64</b>	<b>0,92</b>	<b>0,70</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

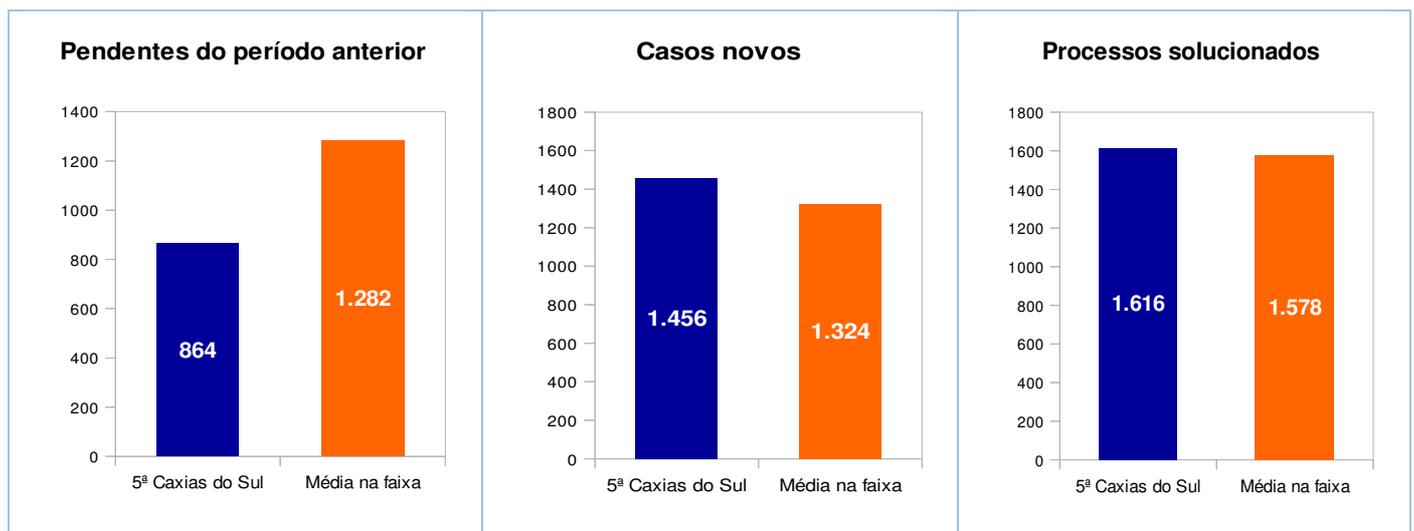
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,40	6º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.616}{864 + 1.456 + 8} \right) \Rightarrow 0,31$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		5ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	864	1.281,93	-32,60%	
<b>B</b>	Casos novos	1.456	1.324,26	9,95%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	8	9,93	-19,44%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>2.328</b>	<b>2.616,12</b>	<b>-11,01%</b>	▲
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	767	776,81	-1,26%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	682	609,09	11,97%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.449</b>	<b>1.385,91</b>	<b>4,55%</b>	▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	167	192,3	-13,16%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.616</b>	<b>1.578,21</b>	<b>2,39%</b>	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>69,42%</b>	<b>60,33%</b>	<b>15,07%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,31</b>	<b>0,40</b>	<b>-22,91%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 864 processos, valor 32,60% inferior à média da respectiva faixa (1.281,93), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.616) foi superior em 2,39% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.578,21); dessa forma, constata-se que foi em razão tanto do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior, quanto do elevado número de processos solucionados no período analisado, que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 10,99% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Renato Barros Fagundes</b> (J1 entre 01/09/2018 e 31/08/2019)	5	352	340	78	41
<b>Rafael Moreira de Abreu</b> (J2 entre 01/09/2018 e 19/11/2018)	1	167	92	15	27
<b>Bárbara Fagundes</b> (J2 entre 29/11/2018 e 06/01/2019)	0	0	0	0	0
<b>Adriana Ledur</b> (J2 entre 21/01/2019 e 31/08/2019)	4	235	243	71	37

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu cinco sentenças líquidas nos últimos doze meses, o equivalente a 1,40% das sentenças por ele prolatadas nesse período, e que a Juíza Substituta atualmente lotada prolatou quatro sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 1,67% das sentenças proferidas por ele nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média superior a três conversões mensais pelo Juiz Titular no período analisado, e que a Juíza Substituta atualmente lotada registrou uma média superior a cinco conversões mensais – números que podem ser considerados elevados, levando-se em conta a média regional nesse período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0020714-64.2018.5.04.0405, o qual foi convertido em diligência em 15/10/2018 pelo Juiz Titular para apreciação de pedido de antecipação de tutela, e nº 0021622-58.2017.5.04.0405, o qual foi convertido em diligência em 30/01/2019 pela Juíza Substituta para aguardar o decurso do prazo concedido à reclamada em audiência.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (43,27%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve um aumento de 35 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/08/2018	31/08/2019	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	216	312	44,44%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	553	315	-43,04%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	91	62	-31,87%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	4	39	875,00%
<b>TOTAL</b>	<b>864</b>	<b>728</b>	<b>-15,74%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

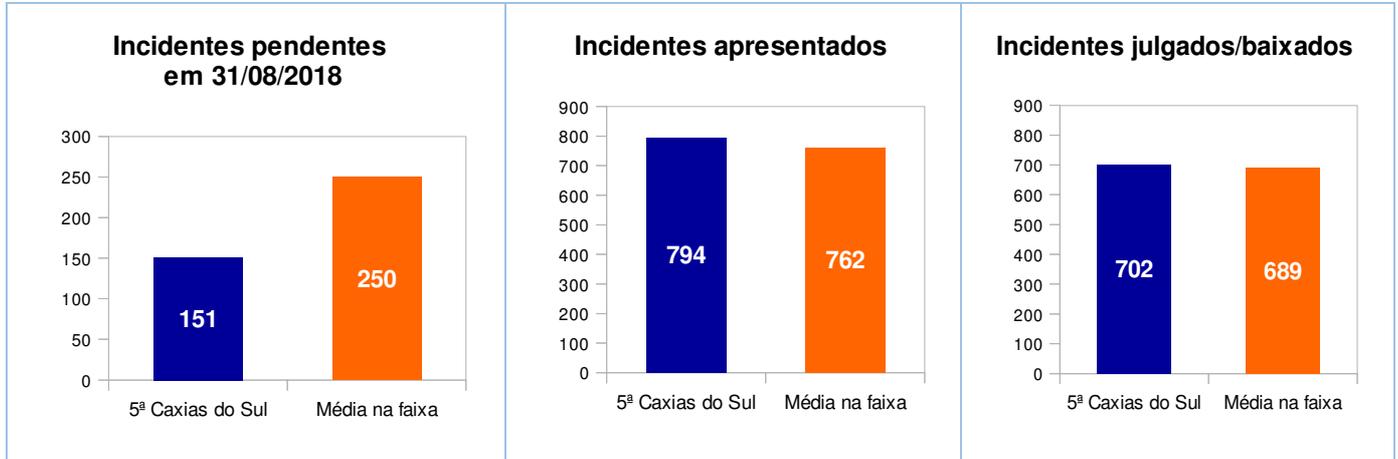
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,26</b>	<b>0,32</b>	<b>14º/43</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{702}{151 + 794} \right) \Rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	5ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/08/2018	151	249,56	-39,49%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	794	761,58	4,26%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>945</b>	<b>1.011,14</b>	<b>-6,54%</b> ▲
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	702	689,14	1,87% ▲
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>74,29%</b>	<b>68,15%</b>	<b>9,00%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,26</b>	<b>0,32</b>	<b>-19,25%</b> ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



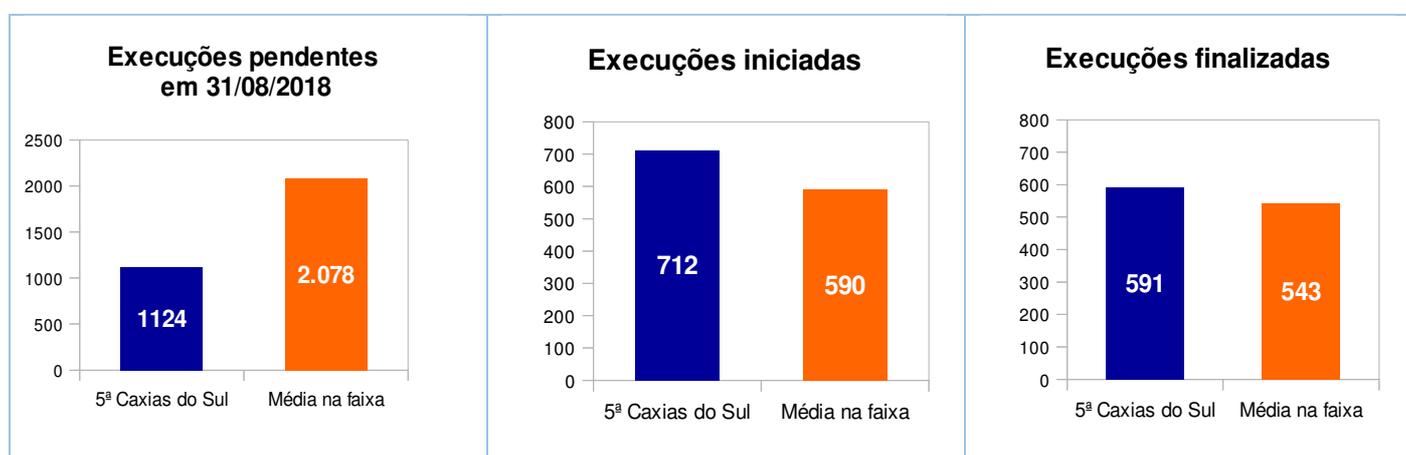
### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,80</b>	<b>3º/43</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{591}{1.124 + 712} \right) \Rightarrow 0,68$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		5ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	190	693,33	-72,60%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/08/2018	934	1.384,60	-32,54%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018</b>	<b>1.124</b>	<b>2.077,93</b>	<b>-45,91%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	712	590,21	20,64%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.836</b>	<b>2.668,14</b>	<b>-31,19%</b>	▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	591	543,09	8,82%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>32,19%</b>	<b>20,35%</b>	<b>58,14%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,68</b>	<b>0,80</b>	<b>-14,86%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 32,19% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,35%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (1.124) era 45,91% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (591) foi superior em 8,82% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior



quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Vara neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,75	1º/43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

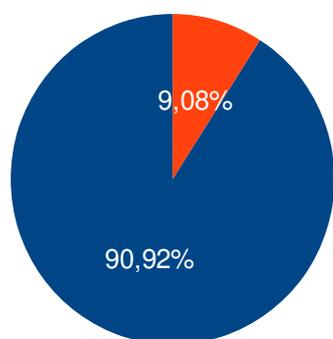
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 929 + 273 + 1.247 + 52 → 2.501

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.501	→	0,50
Maior acervo na faixa de movimentação		5.011		

#### Acervo da Unidade em 31/08/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.315	89,76%	2.274	90,92%
Processos Físicos	264	10,24%	227	9,08%
<b>Total</b>	<b>2.579</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.501</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 2.315 para 2.274, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 264 para 227. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 9,08% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.039	929	-10,59%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	354	273	-22,88%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.124	1.247	10,94%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	62	52	-16,13%
<b>Total</b>	<b>2.579</b>	<b>2.501</b>	<b>-3,02%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 3,02%, passando de 2.579 para 2.501 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 33,39% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.754,74 processos), resultando no menor acervo entre as 43 unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,71</b>	<b>0,68</b>	<b>27º/43</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.535}{1.603} \Rightarrow 0,96$$

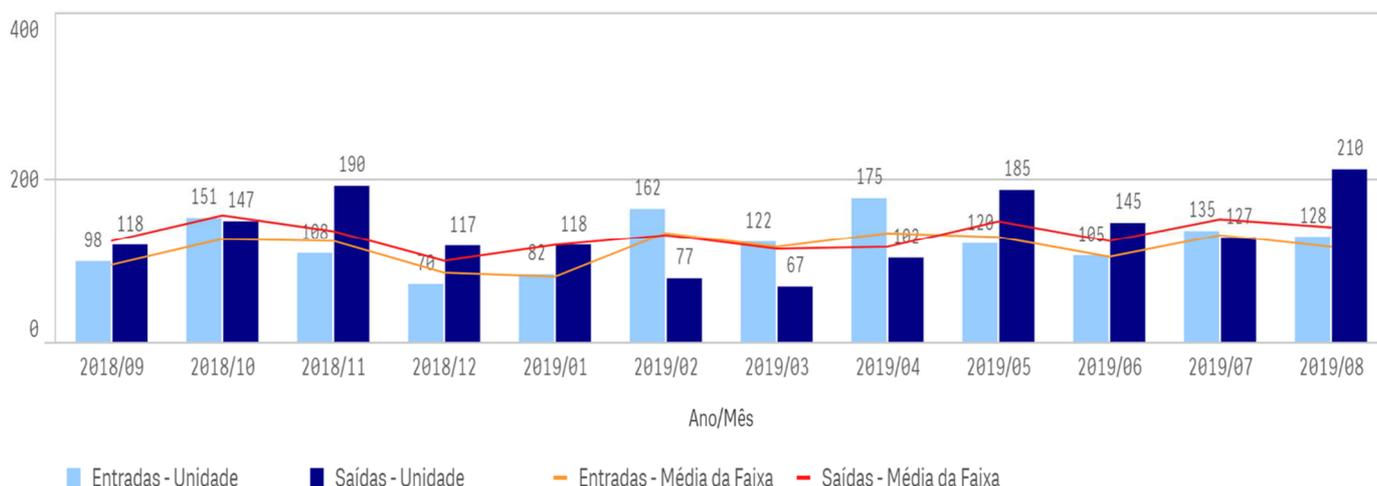
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,96}{1,36} \Rightarrow 0,71$$



### Vazão da Unidade



### VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul</b>	1.535	1.603	104,43%
<b>Média unidades similares</b>	1.398,53	1.513,40	108,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (104,43%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (108,21%).

## 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,35</b>	<b>0,75</b>	<b>4º/43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{139,78}{397,35} = 0,35$$

### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
<b>5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul</b>	217,78	139,78	-35,82%
<b>Média unidades similares</b>	331,89	297,59	-10,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,24</b>	<b>0,43</b>	<b>7º/43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{31,75}{134,03} \Rightarrow 0,24$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
<b>5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul</b>	23,79	31,75	33,48%
<b>Média unidades similares</b>	58,44	57,25	-2,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,34</b>	<b>0,75</b>	<b>1º/43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{817,05}{2.427,85} \Rightarrow 0,34$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
<b>5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul</b>	723,01	817,05	13,01%
<b>Média unidades similares</b>	1.748,80	1.816,73	3,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,41</b>	<b>0,80</b>	<b>1º/43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{917,47}{2.252,19} \Rightarrow 0,41$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
<b>5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul</b>	806,46	917,47	13,77%
<b>Média unidades similares</b>	1.677,36	1.794,53	6,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,42</b>	<b>0,64</b>	<b>1º/43</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,31 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,68 \times 3) + (0,50 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,35 \times 2) + (0,24 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,41 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,42$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,42) nos últimos doze meses foi o primeiro colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação, nos quais a Vara foi a melhor colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de tramitação processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho relativo à vazão processual (27ª colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Alessandra de Souza Ost</b>	29/11/2018	06/01/2019	39	0	365	0	0,00



Nome	Início lotação	Fim lotação	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias Excedentes	Total	Índice
Bruno Resende Azevedo Gontijo	11/06/2019	31/08/2019	82	0	0	82	0,22
Carlos Marcelo Chedid	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Claudia Prux Dall Igna	01/09/2018	19/11/2018	80	0	365	0	0,00
Dimitrius Fim Bernd	01/09/2018	31/08/2019	365	2	0	363	0,99
Gelsa Goncalves Cassales	01/09/2018	31/08/2019	365	3	0	362	0,99
Gianpaulo Germani	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Joao Marcelo Martins Calaça	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Jonas Marques Costa	01/09/2018	13/06/2019	286	72	0	214	0,59
Josiane Brandielli Schuck	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Mauricio Dibi Bevilaqua	01/09/2018	31/08/2019	365	3	0	362	0,99
Mauricio Finokiet	01/09/2018	31/08/2019	365	5	0	360	0,99
Nelci Maria Wiechorik	01/09/2018	31/08/2019	365	13	0	352	0,96
Paulo Leandro Bergamaschi	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Ricardo Fabris de Abreu	08/01/2019	31/08/2019	236	0	0	236	0,65
Tais Vasconcelos Coimbra	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Valeria Marin	01/09/2018	10/06/2019	283	0	0	283	0,78
<b>TOTAL</b>							<b>13,16</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.841,33 casos novos; **nessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 – 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,16}{14}$	→	<b>94%</b>
--	---	--------------------	---	------------



## 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,42 x 94%	⇒	0,39
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a primeira colocação entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.297	1.793	138,24%	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.447	1.433	99,03%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
820	1.695	48,38%	48%	Meta cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
628	654	104,14%	Meta cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.



META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
8	8	100%	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	9	3
2º	União Federal	10	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	3
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	11	8
5º	Estado do Rio Grande do Sul	12	8
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	9	5
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	4
8º	Banco do Brasil S.A.	11	9
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	5	0
10º	Claro S.A.	12	4

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
86	46	84	Meta cumprida

**5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019**

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
1.036	1.177	113,61%	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
1.323	1.286	97,20%	Meta já cumprida

**5.2.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
465	1.054	44,12%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.



META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
455	457	100,44%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016".

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
13	13	100%	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	8	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	8	8
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	2
7º	Banco do Brasil S.A.	9	2
8º	Banco Bradesco S.A.	17	10
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	15	15
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
72	45	70	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I-0 U-5 P-2	I-0 U-5 P-2	-	-	-
Tarde	I-0 U-5 P-2 CPI-1	I-12 U-0 P-0	-	-	-

(Fonte: Informações do Assistente do Diretor de Secretaria e Secretário de audiências 08.11.2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	I-0 U-9 P-0	I-0 U-0 P-7	-



Tarde	-	-	I-0 U-0 P-6	I-10 U-0 P-0	-
-------	---	---	-------------------	--------------------	---

(Fonte: Informações do Assistente do Diretor de Secretaria e Secretário de audiências 08.11.2019)

\*Eventualmente J1 e J2 designam pautas nas sextas-feiras.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/09 a 2019/08		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul</b>	1.456	692	47,53%
<b>Média unidades similares</b>	1.324,26	1.063,56	80,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	03/03/2020	30/01/2020	03/03/2020	30/01/2020
<b>Una Sumaríssimo</b>	17/03/2020	05/02/2020	17/03/2020	05/02/2020
<b>Instrução</b>	04/05/2020	20/05/2020*	04/05/2020	20/05/2020*
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	Não tem vaga pre definida			
<b>CPI's</b>	04/11/2019	30/01/2020	25/11/2019	5ª feira último da pauta

(Fonte: Informações do Assistente do Diretor de Secretaria e Secretário de audiências 08.11.2019)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	<b>Média Sumaríssimo</b>	108,28
	<b>Média Ordinário</b>	93,84	88,23	-5,98%
	<b>Média Geral</b>	<b>99,77</b>	<b>86,65</b>	<b>-13,15%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	<b>Média Sumaríssimo</b>	38,06	43,85	15,23%
	<b>Média Ordinário</b>	210,02	232,83	10,86%
	<b>Média Geral</b>	<b>150,72</b>	<b>199,05</b>	<b>32,06%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Adriana Ledur</b>	188	223	25	10	4	<b>450</b>
<b>Ana Julia Fazenda Nunes</b>	0	0	0	15	11	<b>26</b>
<b>Rafael Moreira de Abreu</b>	35	92	76	15	9	<b>227</b>
<b>Renato Barros Fagundes</b>	273	264	95	56	14	<b>702</b>
<b>TOTAL</b>	<b>496</b>	<b>579</b>	<b>196</b>	<b>96</b>	<b>38</b>	<b>1.405</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	1.127	204	18,10%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)</b>	1.211	235	19,41%
<b>TOTAL</b>	<b>2.338</b>	<b>439</b>	<b>18,78%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 439 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 18,78% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPR.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



## 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 08.11.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **58** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Renato Barros Fagundes** (data de conclusão mais antiga em 13.12.2018); e **03** processos com a Juíza Substituta lotada, **Adriana Ledur** (nºs 0021250-12.2017.5.04.0405, 0021836-49.2017.5.04.0405 e 0021221-25.2018.5.04.0405, conclusos em 11.04, 29.07 e 17.09.2019, respectivamente).

Portanto, no total, são **61** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.11.2019 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até uma semana da determinação.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até uma semana da determinação.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de dez dias da determinação.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

O protocolo das petições é analisado em até 10 dias.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 09 de novembro.

### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo parcelado após o cumprimento integral.

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem execuções reunidas.

### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	338	306	-9,47%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	47	166	253,19%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	<b>380</b>	<b>491</b>	<b>29,21%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, não havendo pagamento ou garantia do juízo, a reclamada é incluída no BNDT conforme previsão na sentença de liquidação. A retirada é no momento da quitação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000047-04.2011.5.04.0405	0000515-05.2010.5.04.0404	0020726-20.2014.5.04.0405	0021818-28.2017.5.04.0405
0000279-28.2011.5.04.0401	0000747-43.2012.5.04.0405	0020765-12.2017.5.04.0405	0021829-28.2015.5.04.0405
0000317-65.2010.5.04.0404	0001398-75.2012.5.04.0405	0020929-74.2017.5.04.0405	0021948-52.2016.5.04.0405
0000334-93.2013.5.04.0405	0020326-06.2014.5.04.0405	0021098-66.2014.5.04.0405	
0000371-23.2013.5.04.0405	0020574-98.2016.5.04.0405	0021270-03.2017.5.04.0405	
0000442-59.2012.5.04.0405	0020592-22.2016.5.04.0405	0021796-67.2017.5.04.0405	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000982-56.2011.5.04.0401	0020724-45.2017.5.04.0405	0021003-94.2018.5.04.0405	0021461-48.2017.5.04.0405
0020033-94.2018.5.04.0405	0020739-77.2018.5.04.0405	0021165-89.2018.5.04.0405	0021524-78.2014.5.04.0405
0020086-12.2017.5.04.0405	0020739-77.2018.5.04.0405	0021185-80.2018.5.04.0405	0021614-87.2017.5.04.0403
0020167-29.2015.5.04.0405	0020741-47.2018.5.04.0405	0021186-65.2018.5.04.0405	0021671-02.2017.5.04.0405
0020518-94.2018.5.04.0405	0020743-17.2018.5.04.0405	0021285-35.2018.5.04.0405	0021811-36.2017.5.04.0405
0020675-38.2016.5.04.0405	0020813-34.2018.5.04.0405	0021364-87.2013.5.04.0405	0022175-42.2016.5.04.0405

#### b) Exceções de incompetência

0020320-57.2018.5.04.0405	0021188-35.2018.5.04.0405	0021836-49.2017.5.04.0405
0020372-53.2018.5.04.0405	0021276-73.2018.5.04.0405	



c) Antecipações de tutela

0020179-04.2019.5.04.0405	0021244-68.2018.5.04.0405	0020691-21.2018.5.04.0405	0020265-09.2018.5.04.0405
0020119-31.2019.5.04.0405	0021241-16.2018.5.04.0405	0020332-80.2018.5.04.0402	0022113-65.2017.5.04.0405
0020115-91.2019.5.04.0405	0021225-62.2018.5.04.0405	0020263-39.2018.5.04.0405	0021102-98.2017.5.04.0405
0020751-88.2018.5.04.0406	0020717-19.2018.5.04.0405	0020264-24.2018.5.04.0405	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0189200-30.2009.5.04.0404	0020796-66.2016.5.04.0405	0021813-06.2017.5.04.0405
0000540-44.2012.5.04.0405	0022057-66.2016.5.04.0405	0020115-28.2018.5.04.0405
0020559-32.2016.5.04.0405	0020618-83.2017.5.04.0405	0020192-37.2018.5.04.0405

e) Embargos à execução

0001182-88.2010.5.04.0404	0021928-95.2015.5.04.0405	0022130-38.2016.5.04.0405	0020229-64.2018.5.04.0405
0001338-05.2012.5.04.0405	0020275-24.2016.5.04.0405	0020059-29.2017.5.04.0405	0020366-19.2018.5.04.0511
0020004-20.2013.5.04.0405	0020330-72.2016.5.04.0405	0020057-59.2017.5.04.0405	0021364-14.2018.5.04.0405
0020217-26.2013.5.04.0405	0020384-38.2016.5.04.0405	0020693-25.2017.5.04.0405	0021383-20.2018.5.04.0405
0021529-03.2014.5.04.0405	0020942-10.2016.5.04.0405	0020000-07.2018.5.04.0405	
0021792-98.2015.5.04.0405	0021138-05.2016.5.04.0332	0020166-39.2018.5.04.0405	

f) Embargos à arrematação

0020281-31.2016.5.04.0405
0020281-31.2016.5.04.0405
0020281-31.2016.5.04.0405

g) Exceções de pré-executividade

0000924-84.2010.5.04.0402	0020959-80.2015.5.04.0405
---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 12.277.469,95	39,83%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 17.005.694,74	55,17%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.542.509,76	5,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.825.674,45</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 465.784,39	15,79%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.578.709,59	53,51%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 905.942,78	30,71%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.950.436,76</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foi realizado o exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR, considerando os termos do Provimento nº 2/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e da Portaria nº 270/2019, desta Corregedoria, que dispõem sobre a migração e uniformização dos procedimentos para migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mediante registro no sistema PJe, no módulo “Cadastro de Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)”, respectivamente. **A migração dos processos da Unidade Judiciária foi realizada em 05.09.2019.**

### 8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 21.10.2019.

1	Processo nº 0020357-84.2018.5.04.0405
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após a retirada do feito de pauta em 23.07.2019 (Id 9af4f97), o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência” desde 01.08.2019. No despacho proferido em 04.07.2019 (Id 6983e29), foi determinada a conclusão dos autos caso as partes não apresentassem interesse em conciliar.	
2	Processo nº 0020929-06.2019.5.04.0405
<b>Fase: Conhecimento – Carta Precatória</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no andamento processual – após a devolução do mandado de notificação em 02.09.2019 (Id 77c46ae), com resultado negativo, o processo permanece localizado de forma indevida na tarefa “Aguardando audiência” desde 21.08.2019.	
3	Processo nº 0021391-31.2017.5.04.0405
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o despacho proferido em 16.07.2019 (Id 12ad254), que determinou a expedição de alvarás e a citação da reclamada para pagamento do valor remanescente, e o respectivo cumprimento verificado entre 12.08 e 19.09.2019 (Ids 3fbae4e e - 7844a1e).	
4	Processo nº 0021240-07.2013.5.04.0405
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após a distribuição de Carta Precatória para Penhora em 12.06.2019 (Id 1e4f7e2), não é verificado impulso processual posterior ou qualquer certidão exarada quanto à eventual cumprimento pelo Juízo Deprecado até 21.10.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 12.06.2019.	
5	Processo nº 0020719-23.2017.5.04.0405
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 02.09.2019 (Id d14a9b5) para ciência do reclamante acerca da impugnação apresentada pela reclamada quanto à retificação de cálculo, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 21.10.2019.	



O reclamante apresentou manifestação em 20.08.2019 (Id d631803), com informação referente à acordo celebrado com a reclamada e solicitação de liberação de valores.

O processo está localizado na tarefa "Aguardando término dos prazos" desde 16.08.2019.

6 Processo nº 0020061-28.2019.5.04.0405

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 12.09.2019 (Ids d0873f0 - e9f977c) para manifestação das partes acerca dos cálculos elaborados pelo perito contábil, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 21.10.2019.

As partes manifestaram concordância com os cálculos entre 06.09 e 11.09.2019 (Ids 6f21751 - 3a2180b).

O processo está localizado na tarefa "Aguardando término dos prazos" desde 30.08.2019.

7 Processo nº 0022086-82.2017.5.04.0405

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – até 21.10.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 19.07.2019 (Id 84d59bb), que determinou o acionamento dos convênios BacenJud e Renajud.

O reclamante apresentou pedido de cumprimento do referido despacho em 09.08.2019 (Id - 84dceea).

O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 01.08.2019.

8 Processo nº 0020953-68.2018.5.04.0405

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – até 21.10.2019, não é verificado o cumprimento da decisão de instauração do incidente de desconsideração da pessoa jurídica, a qual foi proferida em 18.07.2019 (Id 1622191), em especial, no que se refere ao acionamento cautelar do convênio Bacenjud.

O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 13.08.2019.

9 Processo nº 0021892-19.2016.5.04.0405

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 18.06.2019 (Id 18eb2ea), que determinou a citação da 2ª reclamada, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 22.08.2019 (Id 5b2829e)

10 Processo nº 0021684-98.2017.5.04.0405

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – na audiência realizada em 26.06.2019 (Id 1d336fd), foi deferido prazo para o reclamante apresentar manifestação acerca de documento, com referência à publicação de sentença *sine die*. Transcorrido o prazo para o reclamante em 19.07.2019, a conclusão dos autos para sentença foi efetivada apenas em 16.09.2019.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000048-86.2011.5.04.0405	16.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 04/11/2019)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04.11.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias\*

	Nº do Mandado	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	-

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição
1	0021254-49.2017.5.04.0405	06/6/2019
2	0021128-62.2018.5.04.0405	01/7/2019
3	0020230-25.2013.5.04.0405	05/7/2019
4	0020546-96.2017.5.04.0405	17/7/2019



5	0021516-96.2017.5.04.0405	26/7/2019
6	0020053-85.2018.5.04.0405	16/8/2019
7	0020906-94.2018.5.04.0405	27/8/2019
8	0021335-95.2017.5.04.0405	11/9/2019
9		
10	0021374-58.2018.5.04.0405	23/9/2019
11	0021220-40.2018.5.04.0405	24/9/2019
12	0020699-32.2017.5.04.0405	30/9/2019
13	0020624-27.2016.5.04.0405	30/9/2019
14	0021144-79.2019.5.04.0405	01/10/2019
15	0020404-58.2018.5.04.0405	02/10/2019
16	0021185-17.2017.5.04.0405	07/10/2019
17	0020942-78.2014.5.04.0405	07/10/2019
18	0020167-87.2019.5.04.0405	07/10/2019
19	0021174-17.2019.5.04.0405	07/10/2019
20	0021172-47.2019.5.04.0405	09/10/2019
21	0021937-23.2016.5.04.0405	09/10/2019
22	0021213-82.2017.5.04.0405	09/10/2019
23	0021227-95.2019.5.04.0405	10/10/2019
24		
25	0021126-68.2013.5.04.0405	11/10/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 04/11/2019)

\* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, na decisão que homologa a conta de liquidação consta a determinação para liberar o depósito recursal até o limite do valor incontroverso em favor do credor, após a citação ou antes da remessa de agravo de petição ao Tribunal.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Nos processos vinculados ao Juiz Titular não é determinado o acionamento do Bacenjud de forma cautelar. A Juíza Substituta, antes da citação, determina, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.



## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 30.10.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, durante o período correccionado.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução** (terceira melhor colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de execuções não finalizadas do período anterior (45,91% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado (8,82% acima da média da respectiva faixa). A Vara também registrou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/08/2019 o menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (33,39% inferior à média das unidades similares) – registrando, ainda, uma redução de 3,02% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. Por outro lado, a Unidade apresentou uma vazão processual menor do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 4,43% maior do que o número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação**, nos quais a Vara apresentou o melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também registrou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, é elogiável o fato de terem sido atingidas todas as metas. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas e que o cumprimento, em geral, decorre do fluxo normal do trabalho desenvolvido na unidade.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição nos termos do art. 11A

Quanto ao BNDT, foram encontrados 21 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve providenciar a correção dos registros. Segundo o Diretor de Secretaria, não havendo pagamento ou garantia do juízo, a reclamada é incluída no BNDT conforme previsão na sentença de liquidação. A retirada é no momento da quitação. Disse o Diretor que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud. A Juíza Substituta, eventualmente, determina o acionamento do Bacenjud de forma cautelar.

A 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul está com o quadro funcional incompleto (13 servidores lotados), mas a partir da próxima semana passará a contar com a lotação de um novo servidor. A rotatividade de servidores foi baixa no último ano. A Secretaria da Vara conta com o apoio de dois estagiários que auxiliam em tudo o que se refere a processos físicos, digitalização, juntada e expedição de notificações no PJE.



De acordo com o Diretor, há dois Assistentes de Execução (FC-4) que redigem minutas de conhecimento, mas, trabalham, primordialmente, na elaboração das minutas de sentenças de execução e no auxílio direto nas atividades da Secretaria na fase de execução. Um dos assistentes já presta serviço na modalidade tele trabalho e o outro passará a exercer em breve.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa. Seis servidores atuam nas tarefas da fase de execução e em outras fases processuais. Os alvarás são expedidos por seis servidores. Os Secretários de Audiências cumprem as determinações de ata e fazem a designação de perícias. As audiências são designadas em Secretaria e a triagem das iniciais é realizada por um servidor da Secretaria, com supervisão do Diretor de Secretaria, que também elabora as minutas de antecipação de tutela.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de cobrança de contribuição sindical, ações de consignação em pagamento, em alguns casos, e ações de cobrança de honorários. De acordo com o Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência de instrução, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelos próprios secretários de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é feita pela Secretaria. Segundo o Diretor, apenas em casos específicos, e mediante requerimento da parte, são realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação e execução na própria Unidade. A regra é encaminhar o processo ao CEJUSC, de ofício, ou a pedido da parte.

A Unidade e os peritos já estão utilizando o PJECALC.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul são adequadas ao trabalho. Todavia, o Diretor solicitou providências quanto à disposição dos móveis e uma porta quebrada.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e dos servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;



VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### 12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

### 12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

## 12.2 Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Renato Barros Fagundes** e à Juíza Substituta lotada **Adriana Ledur** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31/08/2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3).

### Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

## 12.3 Secretaria

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



#### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados no **processo nº 0021684-98.2017.5.04.0405**, sempre que o processo eletrônico estiver apto para julgamento, realize a conclusão dos autos no prazo disposto no artigo 228 do CPC, conforme dispõe o **artigo 130, § 3º, da CPCR**.
- b) Em razão dos apontamentos realizados no **processos n. 0020357-84.2018.5.04.0405 e 0020929-06.2019.5.04.0405**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas a lançamento de conta e a expedição de citação ou notificação para pagamento ou garantia do juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021391-31.2017.5.04.0405 e 0021892-19.2016.5.04.0405**;
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021240-07.2013.5.04.0405**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 60 dias, solicite informações à Vara Deprecada, conforme dispõe o artigo 161 da CPCR;
- e) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020719-23.2017.5.04.0405 e 0020061-28.2019.5.04.0405**, realize verificação periódica na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” como forma de identificar processos com prazos vencidos e que permaneçam localizados de forma indevida na referida tarefa;
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao acionamento dos convênios disponíveis para tentativa de busca e bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0022086-82.2017.5.04.0405 e 0020953-68.2018.5.04.0405**;
- g) Sempre cumpra, com prioridade, as decisões relativas à instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, em especial, quando houver determinação para o acionamento cautelar do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020953-68.2018.5.04.0405**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.



### Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 08.11.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **58** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Renato Barros Fagundes (data de conclusão mais antiga em 13.12.2018).

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular, Renato Barros Fagundes determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Na data da publicação deste relatório já havia sido proferida sentença nos processos n. 0021250-12.2017.5.04.0405, 0021836-49.2017.5.04.0405 e 0021221-25.2018.5.04.0405, conclusos com a juíza Adriana Ledur.

## 13.2 Secretaria

### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize o impulso dos autos de acordo com as determinações contidas no despacho (Id 6983e29) proferido no **processo nº 0020357-84.2018.5.04.0405**;
- Pratique o ato ordinatório ou realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020929-06.2019.5.04.0405**;
- Solicite informações quanto ao cumprimento da Carta Precatória (Id 3d42cf3) expedida no **processo nº 0021240-07.2013.5.04.0405**;
- Pratique o ato ordinatório ou realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020719-23.2017.5.04.0405**;



- e) Pratique o ato ordinatório ou realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020061-28.2019.5.04.0405**;  
f) Cumpra a decisão (Id 1622191) proferida no **processo nº 0020953-68.2018.5.04.0405**.

#### Item 8.11.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.11.1 deste relatório correccional, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 12.11.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

#### **SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca da necessidade de alteração da disposição dos móveis na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3439/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Renato Barros Fagundes, pelo Diretor de Secretaria, Ricardo Fabris de Abreu, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**